

RG. 20.445.875-4, que irá secretariar os trabalhos. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o § 2º do mesmo artigo, todos das leis supracitadas. (228/2019)

**Despacho do Diretor Técnico III, de 13-11-2019**

Tendo em vista os termos constantes no Comunicado de Evento 613/2019, datado de 11-11-2019, e conforme artigo 1º, inciso III, do Decreto 52.376/2007, Determino, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar visando apurar suposta irregularidade funcional. Ficam designados os servidores Wilson Pereira da Silva, Agente de Segurança Penitenciária RG. 16.125.682-X, como Autoridade Apuradora e Nivaldo Caetano Ribeiro, Agente de Segurança Penitenciária RG. 20.445.875-4, que irá secretariar os trabalhos. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o § 2º do mesmo artigo, todos das leis supracitadas. (227/2019)

**Despacho do Diretor Técnico III, de 13-11-2019**

Tendo em vista os termos constantes no Comunicado de Evento 613/2019, datado de 13-11-2019, e conforme artigo 1º, inciso III, do Decreto 52.376/2007, Determino, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar visando apurar suposta irregularidade funcional. Ficam designados os servidores Wilson Pereira da Silva, Agente de Segurança Penitenciária RG. 16.125.682-X, como Autoridade Apuradora e Nivaldo Caetano Ribeiro, Agente de Segurança Penitenciária RG. 20.445.875-4, que irá secretariar os trabalhos. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o § 2º do mesmo artigo, todos das leis supracitadas. (226/2019)

**CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE ITAPETININGA**

**Despacho do Diretor, de 11-11-2019**

**Determinando** a realização de apuração Preliminar para a devida apuração dos fatos ocorridos no dia 07-11-2019, nos termos do artigo 1º, da Resolução SAP-139, de 27-10-2017 e artigos 264 e 265, da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003 (Comunicado de Evento 085/2019). (029/2019)

**PENITENCIÁRIA DE CAPELA DO ALTO**

**Portaria PCA/D.G.-545, de 13-11-2019**

O Diretor Técnico III, da Penitenciária de Capela do Alto, com fundamento no artigo 3º, Inciso IV, da Lei Federal 10.520/2002 c.c. os Decretos 47.297/2002, e o 49.722/2005, onde determina a designação de Pregoeiro, Subscritor e Equipe de Apoio para promover licitações na modalidade Pregão Eletrônico resolve:

Artigo 1º - Designar para, sem prejuízo de suas atribuições e atividades legais atuar como Pregoeiro no Pregão Eletrônico 015/2019 – Processo 213/2019 – PCA, referente à aquisição de Gêneros Alimentícios Estocáveis para consumo desta Unidade Prisional, no período de 01º de janeiro a 31-03-2020, o servidor: Davi dos Santos, RG: 32.298.253-4, Agente de Segurança Penitenciária V, e como suplente a servidora: Alessandra Aparecida Ribeiro Simões, RG: 43.568.551-X, Diretor I do Núcleo de Finanças e Suprimentos.

Artigo 2º - Designar como Subscritor do Edital, o servidor: Odevaldo Aparecido de Mello, RG: 25.222.230-1, Diretor Técnico III;

Artigo 3º - Designar como Equipe de Apoio, os servidores: Juraci Dias de Oliveira Junior, RG: 29.432.187-1, Agente de Segurança Penitenciária V, Wagner Baptista, RG: 28.651.962-8, Agente de Segurança Penitenciária V.

Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**PENITENCIÁRIA ODON RAMOS MARANHÃO - IPERÓ**

**CENTRO ADMINISTRATIVO**

**Núcleo de Finanças e Suprimentos**

**Portaria PORMI-374, de 13-11-2019**

*Dispõe sobre a designação de servidores para exercerem as funções de Pregoeiro, Subscritor do Edital e Equipe de Apoio, objetivando a condução de Pregão Eletrônico*

O Diretor Técnico III da Penitenciária "Odon Ramos Maranhão" de Iperó, com fundamento no artigo 28, inciso VIII, do Decreto 52.520, de 21-12-2007, c.c. o artigo 6º, inciso IV, da Resolução CEGP-10, de 19-11-2002, e a necessidade de designar servidores para exercerem as funções, sem prejuízo de suas atividades normais, de Pregoeiro, Subscritor do Edital e de Equipe de Apoio, objetivando a condução do Pregão Eletrônico 017/2019, referente ao Processo PORMI 238/2019, que trata da Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis, para o período de 01 de janeiro à 31 de março de 2.020, resolve:

Artigo 1º - Designar como Pregoeira a servidora Fernanda Rodrigues Seabra, RG. 29.531.741-3, Diretora II do Centro Administrativo e como suplente o servidor Nelson Coelho de Oliveira Junior, RG 27.806.586-7, Oficial Administrativo.

Artigo 2º - Designar como Subscritor do Edital Reginaldo Custódio de Camargo, RG 15.494.288-1, Diretor Técnico III;

Artigo 3º - Designar como Equipe de Apoio os servidores: Raquel de Lima Eugenio, RG 20.832.587-6, Diretor I do Núcleo de Finanças e Suprimentos, Diuemeia Bueno Correia, RG 27.920.329-9, Agente de Segurança Penitenciária de Classe III, Giuliano Adalberto Ramos da Silva, RG 24.952.264-0, Agente de Segurança Penitenciária de Classe II e Maria Inês de Castro e Silva, RG 16.527.811, Oficial Administrativo;

Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Portaria PORMI-375, de 13-11-2019**

*Dispõe sobre a designação de servidores para exercerem as funções de Pregoeiro, Subscritor do Edital e Equipe de Apoio, objetivando a condução de Pregão Eletrônico*

O Diretor Técnico III da Penitenciária "Odon Ramos Maranhão" de Iperó, com fundamento no artigo 28, inciso VIII, do Decreto 52.520, de 21-12-2007, c.c. o artigo 6º, inciso IV, da Resolução CEGP-10, de 19-11-2002, e a necessidade de designar servidores para exercerem as funções, sem prejuízo de suas atividades normais, de Pregoeiro, Subscritor do Edital e de Equipe de Apoio, objetivando a condução do Pregão Eletrônico 018/2019, referente ao Processo PORMI 242/2019, que trata da Aquisição de Gêneros Alimentícios Estocáveis, para o período de 01 de janeiro à 31-03-2020, resolve:

Artigo 1º - Designar como Pregoeiro a servidora Fernanda Rodrigues Seabra, RG. 29.531.741-3, Diretora II do Centro Administrativo, e como suplente o servidor Nelson Coelho de Oliveira Junior, RG 27.806.586-7, Oficial Administrativo.

Artigo 2º - Designar como Subscritor do Edital Reginaldo Custódio de Camargo, RG 15.494.288-1, Diretor Técnico III;

Artigo 3º - Designar como Equipe de Apoio os servidores: Raquel de Lima Eugenio, RG 20.832.587-6, Diretor I do Núcleo de Finanças e Suprimentos, Maria Inês de Castro e Silva, RG 16.527.811, Oficial Administrativo, Diuemeia Bueno Correia, RG 27.920.329-9, Agente de Segurança Penitenciária e Giuliano Adalberto Ramos da Silva, RG 24.952.264-0, Agente de Segurança Penitenciária.

Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**PENITENCIÁRIA "NELSON VIEIRA" - GUAREÍ**

**CENTRO ADMINISTRATIVO**

**Núcleo de Finanças e Suprimentos**

**Portaria PNV-292, de 12-11-2019**

*Dispõe sobre a designação de servidores para exercerem as funções de Pregoeiro, Subscritor do Edital e Equipe de Apoio, do Pregão Eletrônico 13/2019*

O Diretor Técnico III da Penitenciária "Nelson Vieira", de Guareí, com fundamento no artigo 3º, inciso IV da Lei Federal 10.520/02, resolve:

Artigo 1º - Designar para, sem prejuízo de suas atividades, cargos ou funções, como pregoeiro, subscritor do edital e equipe de apoio, conduzir e julgar o procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, referente à Compra Gêneros Alimentícios – Hortifrutigranjeiros, para o período de janeiro a março de 2020, os servidores abaixo identificados:

I – Como pregoeiro e subscritor do edital Valdeir Ap. Lopes Vieira, RG: 42.948.932-8, Diretor do Núcleo de Finanças e Suprimentos e, na sua ausência ou impedimento, Anderson R. Almeida, RG: 27.002.049-4, Diretor do Centro Administrativo.

II – Como membros da equipe de apoio: Nilza Pontes de Camargo Vaz, RG 22.119.837-4, Oficial Administrativo e Eliveton Tadeu de Campos, RG 27.535.195-6, Agente de Segurança Penitenciária.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PENITENCIÁRIA II DE GUAREÍ**

**Despacho do Diretor Técnico III, de 12-11-2019**

Conforme artigo 27, inciso III, do Decreto nº 51.517, de 29 de janeiro de 2007, Determino, nos termos do artigo 264 da Lei nº. 10.261, de 28 de outubro de 1968, alterada pela Lei Complementar nº. 942, de 06 de junho de 2003, a realização da Apuração Preliminar sob o nº. 01/27/2019, para apurar eventuais irregularidades, no tocante aos fatos narrados no dia 03 de novembro de 2019. Ficam designados os servidores Eduardo Witzel, RG n. 33.941.819-9, como Autoridade Apuradora e Maria Cristina Gomes Pinheiro, RG nº 47.987.552-2, Oficial Administrativo, que irá secretariar os trabalhos. Os servidores, ora designados, atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar de imediato o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o § 1 do artigo 265, respeitando-se a ressalva do §2º do mesmo artigo, ambos da referida Lei supracitada. Conclusos à Autoridade Apuradora.

**COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO OESTE DO ESTADO**

**Despacho do Coordenador, de 13-11-2019**

**Determinando** a instauração de Sindicância em face de C.P.B, por infração ao artigo 241, inciso XIII, da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003 (AP 010/2019-PPRAC – SPDOC SAP/3143058/2019) (Despacho 6917/2019-GC).

**Despacho do Coordenador, de 13-11-2019**

**Determinando** a instauração de Processo Administrativo em face de J.A.G, por infração ao artigo 256, inciso I, §1º c.c. o artigo 63, ambos da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003 (Ofício 3331/2019-PANDRA – SPDOC SAP/3143922/2019) (Despacho 6916/2019-GC).

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

**CENTRO DE FINANÇAS E SUPRIMENTOS**

**Despacho do Diretor Técnico II, de 11-11-2019**

Protocolo: 380185.2018.05966.SADM. Respeitados, in totum, os princípios da legalidade, do contraditório e da ampla defesa, por atraso na execução das notas de empenho 2017NE01508 e 2017NE01519, provenientes do Pregão Eletrônico 034/17-CRO, Processos 375/17-CRO e 363/17-CRO, com a Administração, praticado pela empresa Maranhath Comercio e Serviços Gerais Ltda ME, CNPJ 19.799.908/0001-35, sendo a empresa devidamente notificada, tomado ciência em 18-10-2019, da publicação no D.O.no dia 11-10-2019, sobre aplicação da sanção, e por não interpor recurso no prazo de 05 dias úteis, fica mantida a aplicação da sanção de; advertência e multa, conforme segue: Advertência, conforme dispõe o inciso I do artigo 87 da Lei 8.666/93; Multa no valor de R\$ 2.350,00, em decorrência de 106 dias de atraso na entrega do objeto da Nota de Empenho 2017NE01508, no valor de R\$ 6.280,00 e 148 dias de atraso na entrega do objeto da Nota de Empenho 2017NE01519 no valor de R\$ 3.120,00, calculada conforme o inciso II do artigo 5º da Resolução SAP-6, de 10-01-2007 c.c. o inciso II do artigo 86 da Lei Federal 8.666/93.

**Despacho do Diretor Técnico II, de 11-11-2019**

Protocolo: 380185.2018.05738.SADM Respeitados, in totum, os princípios da legalidade, do contraditório e da ampla defesa, por atraso na execução da nota de empenho 2018NE00149, provenientes do Pregão Eletrônico 003/17-CRO, Processo 071/18-CRO com a Administração, praticado pela empresa AV Comércio de Materiais em Geral Eireli, CNPJ 17.646.996/0001-00, sendo a empresa devidamente notificada, tomado ciência em 16-10-2019, da publicação no D.O. no dia 11-10-2019, sobre aplicação da sanção, e por não interpor recurso no prazo de 05 dias úteis, fica mantida a aplicação da sanção de; advertência e multa, conforme segue: Advertência, conforme dispõe o inciso I do artigo 87 da Lei 8.666/93; Multa no valor de R\$ 748,60, em decorrência de 35 dias de atraso na entrega do objeto da Nota de Empenho 2018NE00148, no valor de R\$ 7.880,00, calculada conforme o inciso II do artigo 5º da Resolução SAP-6, de 10-01-2007 c.c. o inciso II do artigo 86 da Lei Federal 8.666/93.

**Despacho do Diretor Técnico II, de 11-11-2019**

Protocolo: 380185.2018.06409.SADM. Respeitados, in totum, os princípios da legalidade, do contraditório e da ampla defesa, por atraso na execução da nota de empenho 2018NE00322, provenientes do Pregão Eletrônico 018/18-CRO, Processo 090/18-CRO com a Administração, praticado pela empresa Comercial Vidanova de Utilidades Ltda, CNPJ 08.623.941/0001-93, sendo a empresa devidamente notificada, tomado ciência em 17-10-2019, da publicação no D.O. no dia 11-10-2019, sobre aplicação da sanção, e por não interpor recurso no prazo de 05 dias úteis, fica mantida a aplicação da sanção de; advertência e multa, conforme segue: Advertência, conforme dispõe o inciso I do artigo 87 da Lei 8.666/93; Multa no valor de R\$ 72,40, em decorrência de 11 dias de atraso na entrega do objeto da Nota de Empenho 2018NE00322, no valor de R\$ 2.633,00, calculada conforme o inciso II do artigo 5º da Resolução SAP-6, de 10-01-2007 c.c. o inciso II do artigo 86 da Lei Federal 8.666/93.

**Despacho do Diretor Técnico III, de 23-9-2019**

Protocolo: 380185.2018.02273.SADM Face os elementos apresentados no presente processo, Aplico à empresa Sandplast Comércio de Plásticos Ltda, CNPJ 17.586.131/0001-03 a sanção de multa, conforme previsto no inciso II do artigo 87 da Lei Federal 8.666, de 21-06-1993, em decorrência de atraso na entrega do objeto do certame, sendo calculada na seguinte conformidade:

- Multa no valor de R\$ 486,15, em decorrência de 21 dias de atraso na entrega do objeto da Nota de Empenho 2017NE01116, no valor de R\$ 9.260,00;

- Multa no valor de R\$ 486,15, em decorrência de 21 dias de atraso na entrega do objeto da Nota de Empenho 2017NE01117, no valor de R\$ 9.260,00;
- Multa no valor de R\$ 463,00, em decorrência de 20 dias de atraso na entrega do objeto da Nota de Empenho 2017NE01118, no valor de R\$ 9.260,00;
- Multa no valor de R\$ 648,20, em decorrência de 28 dias de atraso na entrega do objeto da Nota de Empenho 2017NE01119, no valor de R\$ 9.260,00.

Sendo desta forma, a somatória dos valores da Multa corresponde ao montante de R\$ 2.083,50, calculada conforme o inciso II do artigo 5º da Resolução SAP-6, de 10-01-2007 c.c. o artigo 86 da Lei Federal 8.666/93. Por fim, em cumprimento ao Princípio do Contraditório e Ampla Defesa, previsto no inciso LV, do artigo 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar recurso no prazo máximo de 05 dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, devendo ser, preferencialmente, elaborado eletronicamente, através do acesso ao site www.esancoes.sp.gov.br com o inclusão do código de acesso cadastrado, que permitirá selecionar a opção "Formecedor Ampla Defesa" para incluir a sua manifestação. Destaca-se que está assegurada, durante o prazo de manifestação, vista dos autos do processo no seguinte endereço: Av. Antonio Marques da Silva (prolongamento), S/N, Centro, Presidente Venceslau/SP, CEP 19400-000. (Processo: 289/18-CRO). (171/2019)

**Despacho do Diretor Técnico III, de 25-9-2019**

Protocolo: 380185.2018.03752.SADM

Face os elementos apresentados no presente processo, Aplico à empresa Dueto Comércio de Máquinas e Equipamentos Ltda, CNPJ 17.250.748/0001-45 a sanção de multa, conforme previsto no inciso II do artigo 87 da Lei Federal 8.666, de 21-06-1993, em decorrência de atraso na entrega do objeto do certame, sendo calculada na seguinte conformidade:

- Multa no valor de R\$ 255,97, em decorrência de 26 dias de atraso na entrega do objeto da Nota de Empenho 2018NE01313, no valor de R\$ 3.938,00, calculada conforme o inciso II do artigo 5º da Resolução SAP-6, de 10-01-2007 c.c. o artigo 86 da Lei Federal 8.666/93.

Assim, observado o princípio da razoabilidade e proporcionalidade, e ainda, que a aplicação da sanção administrativa possui caráter repressiva, intimidando o infrator para que não reincida na conduta ilícita, e ao mesmo tempo didática, porque serve de estímulo para que as demais pessoas ajustem seus comportamentos aos padrões definidos pelo direito, Aplico também, a seguinte sanção:

- Advertência, conforme dispõe o inciso I do artigo 87 da Lei 8.666/93;

Por fim, em cumprimento ao Princípio do Contraditório e Ampla Defesa, previsto no inciso LV, do artigo 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar recurso no prazo máximo de 5 dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, devendo ser, preferencialmente, elaborado eletronicamente, através do acesso ao site www.esancoes.sp.gov.br com o inclusão do código de acesso cadastrado, que permitirá selecionar a opção "Formecedor Ampla Defesa" para incluir a sua manifestação. Destaca-se que está assegurada, durante o prazo de manifestação, vista dos autos do processo no seguinte endereço: Av. Antonio Marques da Silva (prolongamento), S/N, Centro, Presidente Venceslau/SP, CEP 19400-000. (Processo: 320/18-CRO) (174/2019)

**CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA II DE PACAEMBU**

**Comunicado**

Relação de pagamentos efetuados no mês de outubro/2019, em cumprimento ao Artigo 2º da Lei Estadual 7.857-92, seguindo a ordem: Data Pagamento, OB, Favorecido e Valor.

DATA	OB	FAVORECIDO	VALOR
01/Out/19	D8218	Link Card Adm de Benefícios Eireli Me	R\$ 762,55
01/Out/19	D8219	Link Card Adm de Benefícios Eireli Me	R\$ 676,45
01/Out/19	D8229	Elektro Redes Sa.	R\$ 40.797,45
02/Out/19	D9139	Joelma C. C. Giraldi-Me	R\$ 1.130,00
02/Out/19	D9140	Sanches & Delboni Prod. De Limpeza Ltda.	R\$ 480,00
02/Out/19	D9141	Mariana Pinheiro Sanches da Silva-Me	R\$ 488,50
02/Out/19	D9142	Boscatti Atacadista Ltda - Epp	R\$ 8.906,25
03/Out/19	D9776	Muccio & Muccio Ltda - Epp	R\$ 544,50
03/Out/19	D9777	Sandplast Comercio de Plásticos Ltda-Epp	R\$ 4.898,00
03/Out/19	D9778	Ponto Mix Comercial e Serviços Eireli	R\$ 384,00
03/Out/19	D9779	Emballa Tudo Ind.e Com. De Embalagens Ltda	R\$ 358,00
03/Out/19	D9780	Ponto Mix Comercial e Serviços Eireli	R\$ 1.778,70
03/Out/19	D9781	Ponto Mix Comercial e Serviços Eireli	R\$ 668,00
04/Out/19	E0494	Bangues Comercio e Representações Ltda Epp	R\$ 3.141,25
04/Out/19	E0495	Cia Ultragraz S/A	R\$ 3.680,00
07/Out/19	E1451	Jade Lepera Prestes Com. Mat. Construção	R\$ 683,64
07/Out/19	E1452	Lra Computer Informática Ltda	R\$ 622,50
07/Out/19	E1453	Azj Comercial Ltda - Epp.	R\$ 110,00
07/Out/19	E1454	Bruna Bezerra da Silva Eletrônica Me	R\$ 390,20
07/Out/19	E1455	Data Equipamentos de Segurança Ltda Me	R\$ 1.007,20
07/Out/19	E1456	Bruna Bezerra da Silva Eletrônica Me	R\$ 66,73
07/Out/19	E1457	Delietro Distribuidora Ltda Me	R\$ 475,00
07/Out/19	E1458	Ouro Verde Comércio de Carnes Ltda	R\$ 7.092,50
07/Out/19	E1459	Atacadista de Carnes e Derivados Cng Eire	R\$ 13.082,34
07/Out/19	E1460	Era do Brasil Ind e Com.de Prod. Quím. Eir	R\$ 112,00
07/Out/19	E1461	Los Angeles Artigos de Proteção. Qtd	R\$ 860,00
07/Out/19	E1462	Valéria Vidoto Bogaz Me	R\$ 25,50
07/Out/19	E1463	Coop.agraria de Cafeteiros de Tupi Paul	R\$ 1.178,00
07/Out/19	E1464	Cooperativa dos Prod Agrop de Dracena Coo	R\$ 105,00
07/Out/19	E1465	Clara Augusta da Silva Aklioma-Me	R\$ 1.268,00
09/Out/19	E2578	Diliani Encarnacao Galhardo Loli Me	R\$ 1.057,50
09/Out/19	E2579	Honorato & Areatas Ltda Me	R\$ 1.270,00
09/Out/19	E2580	Yuma Comercial Eireli	R\$ 1.464,00
10/Out/19	E3093	Borges Materiais para Construção	R\$ 1.068,00
10/Out/19	E3094	Vivian Maia Novais Me	R\$ 111,39
10/Out/19	E3095	Vivian Maia Novais Me	R\$ 54,90
10/Out/19	E3096	Vivian Maia Novais Me	R\$ 121,90
10/Out/19	E3097	Vivian Maia Novais Me	R\$ 25,00
10/Out/19	E3098	Roberto Carlos Nollis Me	R\$ 3.880,25
10/Out/19	E3099	Cia Ultragraz S/A	R\$ 3.076,48
11/Out/19	E3775	Coop.agraria de Cafeteiros de Tupi Paul	R\$ 798,00
11/Out/19	E3776	Ds Comercio de Mercadorias Alim.Ltda Me	R\$ 4.000,00
14/Out/19	E4745	Sua Lista com Eletron. Mat Escolar Ltda-E	R\$ 1.292,25
14/Out/19	E4746	Jm Transportes e Com. De Alimentos Eireli	R\$ 6.330,00
14/Out/19	E4747	Tapricie Corbanezi Tomaz	R\$ 50,00
14/Out/19	E4748	Marcelo Pimenta Lopes	R\$ 98,00
14/Out/19	E4749	Celia Aparecida Benassi Muniz	R\$ 98,00
14/Out/19	E4750	Antonio Donizete Muniz	R\$ 98,00
14/Out/19	E4751	Aparecido Jose Muniz	R\$ 98,00
14/Out/19	E4752	Luiz Jose Muniz	R\$ 98,00
14/Out/19	E4753	Bruna Bacchin Bernardinelli Alves	R\$ 50,00
14/Out/19	E4754	Supremaveia Comercial Ltda.	R\$ 90,00
14/Out/19	E4755	P Z Castello	R\$ 1.978,40
14/Out/19	E4756	P Z Castello	R\$ 100,44
14/Out/19	E4757	Fabrica de Embutidos de Carnes Fino Sabor	R\$ 2.628,00
14/Out/19	E4758	B.s Tech Comercial Eireli	R\$ 316,50
14/Out/19	E4759	B.s Tech Comercial Eireli	R\$ 784,50
14/Out/19	E4760	Misse Agro Ferramentas Ltda - Epp	R\$ 534,14
14/Out/19	E4761	Misse Agro Ferramentas Ltda - Epp	R\$ 123,12
14/Out/19	E4762	Misse Agro Ferramentas Ltda - Epp	R\$ 318,92
14/Out/19	E4763	Misse Agro Ferramentas Ltda - Epp	R\$ 77,12
14/Out/19	E4764		